DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 2697/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/18722/2017
PROTOCOLO	: 1842026
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS – PROVENTOS INTEGRAIS – REGISTRO

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de Aposentadoria Voluntária concedida pelo Estado de Mato Grosso do Sul a servidora **Maria Tocie Ishizaki Higa**, CPF nº 189.959.349-72, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, do quadro de servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, no município de Dourados – MS.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **ANA – ICEAP – 17480/2018** (fls. 33-34) e o i. Representante do Ministério Público de Contas **PAR – 3ª PRC – 3538/2019** (fls. 35) se manifestaram pelo **registro** do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos do art. 41,

incisos I, II e III, arts. 76 e 77, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária concedida a **Maria Tocie Ishizaki Higa**, conforme Decreto "P" nº 3.145/16, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.441, de 03 de julho de 2017 e nos termos do inc. II, do artigo 34, da Lei Complementar 160/2012.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, inc. II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA